

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2022

Índice

Proposta Orçamentária 2022	3
Termo de Aprovação do Orçamento	3
Fontes de Custeio	4
Limites	5
Aplicação dos recursos líquidos do PGA e distribuição dos rendimentos	5
Avaliação do fundo administrativo	5
Critérios Quantitativos e Qualitativos das Despesas Administrativas	6
Indicadores de Gestão	6
Metas para os Indicadores de Gestão - para avaliação objetiva das despesas administrativas	7
Anexos	8
Anexo I Indicadores de Gestão (Comparativo entre a meta estabelecida para 2022 e o realizado nos últimos 03 anos)	
Anexo II Premissas utilizadas no orçamento 2022	

Proposta Orçamentária 2022

Submetemos o presente orçamento referente ao exercício de 2022, para aprovação do Conselho Deliberativo.

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.

Jairo Santana
Diretor Superintendente

Termo de Aprovação do Orçamento

O Conselho Deliberativo no poder de suas atribuições aprova o presente orçamento e seus anexos para o ano de 2022, bem como as fontes e limites de custeio, os critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas, os indicadores e as metas para os indicadores de gestão, nos termos deste documento.

Silvia Rettie Penner Gerber
Presidente do Conselho Deliberativo

Edsel Guidi Filho
Conselheiro

Carlos Francisco Aranha Paheco
Conselheiro

FONTES DE CUSTEIO (artigo 3º do PGA)

As fontes de custeio para cobertura dos gastos administrativos na gestão do plano de benefícios e dos investimentos para o ano de 2022, são as seguintes:

- i) Contribuição mensal das patrocinadoras: correspondentes a 0,45% do total dos salários nominais de contribuição dos participantes ativos, incidindo inclusive sobre o 13º no mês de dezembro;
- ii) Contribuição mensal dos participantes autopatrocinados e em benefício proporcional diferido (BPD): correspondentes a 0,45% do salário nominal de contribuição dos respectivos participantes. O salário nominal do Participante Externo (Autopatrocinado e BPD) deverá ser considerado nos termos do parágrafo 3º do Artigo 13 do Regulamento do Plano;
- iii) Resultado dos investimentos:
 - 1. Valor do rendimento mensal, decorrente das aplicações do Fundo do Plano de Gestão Administrativa (PGA), totalmente segregado dos investimentos do Plano;
 - 2. Valor do custo efetivo da administração dos investimentos (taxa de administração paga aos gestores; custódia centralizada; taxas Selic e Cetip; custo da consultoria de investimentos contratada para subsidiar a Entidade na elaboração do Demonstrativo de Investimento (DI), da Política de Investimentos e demais relatórios de Investimentos).
- iv) Fundo administrativo: o fundo administrativo será utilizado, caso o valor das despesas se apresente superior ao valor das receitas auferidas no respectivo mês. Quando o valor das receitas se apresentar superior às despesas, haverá constituição de fundo.
- v) Taxa de Administração de empréstimos aos participantes: 1% sobre o valor das concessões de empréstimo no mês, deduzido do valor da provisão para garantia do empréstimo em caso de morte do tomador (valor este utilizado para formação de fundo do programa de investimento). A taxa de administração de empréstimos é destinada para o custeio administrativo com a finalidade de custear as despesas provenientes desse segmento (despesas com pessoal

para atendimento ao participante e controle da carteira de empréstimo, despesas com sistema (software), despesas com a emissão dos contratos de empréstimos a participantes, despesas bancárias, entre outras).

LIMITES (artigo 4º do PGA)

O custeio está limitado às próprias fontes geradoras definidas no item Fontes de Custeio, acima.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS LÍQUIDOS DO PGA E DISTRIBUIÇÃO DOS RENDIMENTOS (artigos 8º e 9º do PGA)

Os recursos líquidos do PGA serão aplicados de acordo com a legislação vigente e descritos na política de investimentos aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo da entidade.

Os recursos do Plano de Gestão Administrativa estão totalmente segregados dos recursos do Plano, tendo, portanto, seu rendimento totalmente em separado.

AValiação DO FUNDO ADMINISTRATIVO (Art.15 do PGA)

Visando garantir a Gestão de Administrativa da entidade no longo prazo, decidiu a Entidade manter o Fundo Administrativo, estimado em R\$ 10,9 milhões em Dezembro 2021. Este valor representa aproximadamente 2,4 vezes do valor anual das despesas previstas para a gestão previdencial. A manutenção do Fundo Administrativo é uma segurança para a Gestão Administrativa do Plano de Benefícios, visto que a maior fonte de custeio prevista no PGA é oriunda das Patrocinadoras.

CRITÉRIOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

CRITÉRIOS QUANTITATIVOS (indicam a mensuração dos gastos administrativos da Entidade, e compõe-se dos elementos que possibilitam a determinação do quantum a ser gasto pela Entidade):

Como critérios quantitativos para a gestão administrativa, foi definido a verificação dos valores orçados e valores realizados através do acompanhamento semestral, dos indicadores de gestão definidos neste documento para o exercício de 2022.

CRITÉRIOS QUALITATIVOS (contemplam compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade):

Como critérios qualitativos para a gestão administrativa, foi definido a verificação das justificativas sobre os desvios ou variações entre orçado e realizado, além da verificação da aderência à Política de Investimentos e o grau de satisfação quanto ao atendimento aos participantes do Plano Vikingprev (medida de verificação anual através de pesquisa de satisfação, cuja meta é estabelecida anualmente no planejamento).

INDICADORES DE GESTÃO (PGA)

(1) Taxa de Administração Geral (% anual): Despesa Total do PGA / Ativo Total da Entidade

(2) Custo da Administração Per Capita (mensal): Despesa média do PGA/ Número de Participantes (ativos/BPD/Autopat) + Assistidos

(3) Custo de Administração dos Investimentos (% anual): Despesas com Administração dos Investimentos/Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (*Disponível + Investimentos – Exigível operacional – Exigível Contingencial*)

(4) Custo de Pessoal/Encargos per capita Previdencial (mensal): Despesa c/pessoal e encargos da Administração Previdencial/ Número de Participantes (ativos/BPD/Autop) + Assistidos

(5) Desvio/Variações entre o Orçado e o Realizado (anual): Despesa Total do PGA Orçada/ Despesa Total do PGA Realizada

(6) Satisfação dos participantes e assistidos quanto ao atendimento e às informações disponibilizadas: Média geral apontada através de pesquisa de satisfação aplicada no exercício.

Metas para os Indicadores de Gestão - para avaliação objetiva das despesas administrativas

Descrição	Meta	Periodicidade
(1) Taxa de Administração Geral:	0,46%	sobre o ativo total do exercício
(2) Custo da Administração per capita:	R\$ 69	custo médio anual
(3) Custo da Administração dos Investimentos:	0,21%	custo anual
(4) Custo de Pessoal/Encargos per capita previdencial	R\$ 269	custo anual
(5) Desvios ou variações (orçado x realizado):	Menor que 10% (desvios superiores a 10% mensurados deverão ser justificados)	
(6) Satisfação dos participantes quanto ao atendimento e às informações disponibilizadas	95% de satisfação (média geral apontada através de pesquisa de satisfação aplicada no exercício)	

É do conhecimento dos Srs. Conselheiros, que as contas da gestão dos investimentos (renda fixa, renda variável, investimento estruturado, investimentos no exterior e empréstimos a participantes) poderão ter distorções maiores em razão das oscilações da taxa de juros e dos índices IBrX-100, MSCI World, IMA-S, CDI, IMA-B, etc, cuja estimativa orçamentária se deu em função dos índices estimados pelo mercado.

Quanto à gestão previdencial, esta também poderá apresentar distorções, caso haja redução ou aumento do quadro de empregados da patrocinadora em virtude do seu programa de produção (que pode variar de acordo com mudanças de cenário, caso haja uma alteração no mercado).

ANEXOS

ANEXO I – INDICADORES DE GESTÃO

COMPARATIVO ENTRE A META ESTABELECIDADA PARA 2022 E O REALIZADO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Descrição	2022 Meta	2021 projetado	2020 realizado	2019 realizado
(1) Taxa de Administração Geral:	0,46%	0,47%	0,50%	0,59%
(2) Custo da Administração Per capita:	R\$ 69	R\$ 58	R\$ 68	R\$ 69
(3) Custo da Administração dos Investimentos:	0,21%	0,21%	0,25%	0,28%
(4) Custo de Pessoal/Encargos per capita previdencial:	R\$ 269	R\$ 230	R\$ 253	R\$ 248
(5) Desvios ou variações (Orçado x Realizado):	10,00%	-2,87%	-1,05%	-2,24%

ANEXO II – PREMISSAS PARA ORÇAMENTO 2022

Programa de Gestão Administrativa (PGA)

		nov e dez estimados			
Descrição	Orçamento 2022	Realizado 2021	Total Orçado 2021	Variação (%)	
				Orçado 2022 x Realizado 2021	Orçado 2022 x Orçado 2021
A Receitas	5.903.779	4.843.297	4.615.238	22%	28%
B Despesas	(4.936.567)	(4.246.021)	(4.355.233)	16%	13%
C Resultado do Fundo Administrativo	967.213	597.276	260.006	62%	272%
Saldo Fundo PGA Estimado	12.016.562	10.983.753	10.541.305	9%	14%
a) Rent Liq (bench 2022 de 8,68%); b) incremento patrimonial	9,40%	2,62%*	2,35%		

* até 31/10/2021

Gestão Previdencial

Descrição	Orçamento 2022	(nov e dez estimados)	Realizado 2021	Orçado 2022 x Orçado 2021	Orçado 2022 x Realizado 2021
		Orçado 2021			
Entradas de Recursos	40.178.050	33.680.629	34.197.298	19,29%	17,49%
Patrocinadoras	21.805.518	17.253.097	18.470.652	26,39%	18,05%
Participantes e Assistidos	16.900.646	15.314.457	14.379.936	10,36%	17,53%
Autopatrocinados	1.044.616	765.896	958.518	36,39%	8,98%
BPDs	427.271	347.179	388.193	23,07%	10,07%
Saídas de Recursos	(29.447.919)	(24.068.839)	(31.683.583)	22,35%	-7,06%
Aposentadorias Normais	(24.277.706)	(19.987.033)	(24.536.825)	21,47%	-1,06%
Aposentadorias por Invalidez	(134.856)	(205.907)	(154.175)	-34,51%	-12,53%
Pensão por Morte	(462.195)	(338.562)	(373.660)	36,52%	23,69%
Benefícios de Pagamento único	-	(39.167)	(0)	100,00%	-
Resgates	(4.145.891)	(3.150.990)	(5.317.018)	31,57%	-22,03%
Portabilidades	-	(0)	(913.712)	-100,00%	-
Dedução das Reservas (custeio BPD)	(427.271)	(347.179)	(388.193)	23,07%	10,07%
Superavit do Plano (parcela BD)	(1.113.936)	(958.645)	(2.368.003)	16,20%	-52,96%